



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 007/2021, de 20.12.2021, referente ao Chamamento Público Nº 006/2021, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **89.986.525/0004-02**, localizada à Rua Saldanha Marinho, 545, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-010, neste ato representado pela Sra. **CRISTIAN MARLI BENINCÁ**, brasileira, natural do Município de Erechim/RS, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 10/06/1976, advogada, residente e domiciliada na Rua Fiorelo Henrique Chiaradia 537, Bairro Femaça, Veranópolis/RS, RG: 5058273474 SSP/RS, inscrita CPF nº 890.609.380-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Termo de Credenciamento nº 007/2021, de 20.12.2021, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia **18/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do Termo de Credenciamento 007/2021 no percentual do IPCA acumulada no período, que foi de 4,39%, passando o valor unitário por exame para R\$ 385,35 (trezentos e oitenta e cinco reais, com trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 19.12.2022.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARLI BENINCÁ
CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico